



APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.002/2019, da Deputada Renata Abreu (PODE-SP), que altera o Código Penal para tornar mais rigorosa a punição dos crimes de homicídio, lesão corporal, calúnia, difamação, injúria e ameaça praticados contra profissional de ensino, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 3.002/2019, de autoria da Deputada Renata Abreu (PODE-SP), que altera o Código Penal para tornar mais rigorosa a punição dos crimes de homicídio, lesão corporal, calúnia, difamação, injúria e ameaça praticados contra profissional de ensino, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela;

Considerando que no Brasil frequentemente acontecem casos de agressões perpetradas contra os professores, que alcançaram níveis alarmantes nos dias atuais;

Considerando que a maioria dos professores das escolas brasileiras já foram vítimas de algum tipo de violência e isso é uma das principais razões que prejudica a prática docente, contribuindo para a desmotivação desses profissionais e, conseqüentemente, afetando negativamente o processo de ensino e aprendizagem daqueles realmente interessados em aprender;

Considerando especificamente o Estado de São Paulo, onde ocorreu um atentado em uma escola, no dia 27 de março último, no qual um aluno recentemente transferido de outra unidade escolar atacou docentes e colegas de aula, ferindo-os e atingindo mortalmente uma professora;

Considerando que os números indicam que as agressões só aumentam em rápida escala e, em 2014, 44% dos professores afirmavam ter sofrido alguma violência – segundo a Apeoesp (órgão que representa os professores do Estado de São Paulo) – e que, três anos depois, o índice havia subido para 51% e, já era de 54% em 2019;



Considerando que em pesquisas mais recentes as estatísticas mostram que a violência escolar, em especial contra os professores, continua sendo motivo de preocupação e um levantamento realizado em julho de 2022, pela associação Nova Escola, ouviu mais de 5 mil professores e 51,23% deles relataram terem sido agredidos verbalmente nas escolas em que trabalhavam e outros 7,53% relataram violência física e na maioria das vezes (50,5%), os agressores eram os alunos;

Considerando que a deputada autora da proposta afirma ser fundamental que se reconheça o papel exercido pelos profissionais de ensino dentro de nossa sociedade, estabelecendo-se penalidades exemplares para aqueles que atentam contra a sua integridade física ou mental,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.002/2019, da Deputada Renata Abreu (PODE-SP), que altera o Código Penal para tornar mais rigorosa a punição dos crimes de homicídio, lesão corporal, calúnia, difamação, injúria e ameaça praticados contra profissional de ensino, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sra. Renata Abreu – Deputada Federal (PODE-SP).
2. Sr. Arthur Lira – Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2023.

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
Rogério Ricardo